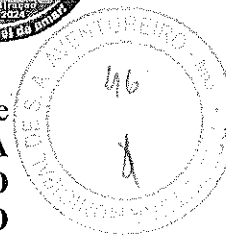


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

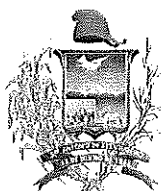
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 11 de agosto de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA 10ª ETAPA DO RANKING DE CORRIDAS VIRTUAIS “ETAPA SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO” COM A CONFEÇÃO DE 500 MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 8CM. DE DIÂMETRO COM FITA PERSONALIZADA DE 3CM. E 10 TROFÉUS COM 20CM., ALÉM DA ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, FORMULÁRIO DE COLETA DE TEMPO DOS ATLETAS, ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, EM CORRIDA A SER REALIZADA EM SETEMBRO DE 2021**, conforme especificado na respectiva na Solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação das propostas apresentadas pelas firmas: Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.705.813/0001-00, no valor total de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais); Fernando Alfredo Alvim - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.067.460/0001-60, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e, Lucélia Rodrigues/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.368/0001-84, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Salienta-se que esta Comissão utilizou-se destas cotações de preço para compor o preço de mercado para a respectiva aquisição. Após análise das propostas, chegou-se à conclusão que ambas atendiam o objeto aqui pretendido, no entanto, decidiu-se pela proposta comercial da empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME, por esta ter apresentado o menor preço. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pela respectiva empresa, quando constatou que a mesma apresentou toda a documentação demonstrando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de Declaração de que não Emprega Menor. Registra-se que a empresa em questão apresentou seu Contrato Social, Alvará de Localização e Funcionamento, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal e Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa. Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade do Município com a realização do respectivo evento, a fim de manter o Desporto Amador, incentivando, assim, a prática de esportes e em consequência proporcionando uma melhor qualidade de vida das pessoas. Registra-se, também, que a Prefeitura não tem como estar realizando o respectivo serviço sem a contratação de uma empresa do ramo, porque se agisse de forma diversa, com certeza o objetivo pretendido não seria alcançado de forma satisfatória. Acresce, ainda, que a presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, este Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, em análise a documentação apresentada pela empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.813/0001-00, com sede à Rua Garcia Passos, nº 875, Bairro Todos os Santos, em

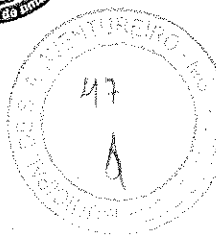
Carla de Jesus

*Walter Silva Rocha
Carolina Costa Reis*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Bicas – MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), conclui pela possibilidade da contratação direta nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93. Considerando todo o exposto nesta ata e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluímos pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, como sua ratificação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 11 de agosto de 2021.

Mateus Silva Rocha
MATEUS SILVA ROCHA

Presidente da Comissão

Carolina Costa Pires

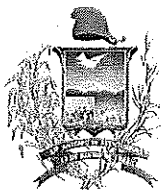
CAROLINA COSTA PIRES

Membro da Comissão

Carla de Matos

CARLA DE MATOS

Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Exmo. Sr. Prefeito

Nós, infraassinados, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme nomeação efetivada através da Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. Rodrigo da Costa Bittencourt e reunião desta Comissão ocorrida a pouco, deliberamos, unanimemente, favoráveis à dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA 10ª ETAPA DO RANKING DE CORRIDAS VIRTUAIS "ETAPA SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO" COM A CONFECCÃO DE 500 MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 8CM. DE DIÂMETRO COM FITA PERSONALIZADA DE 3CM. E 10 TROFÉUS COM 20CM., ALÉM DA ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, FORMULÁRIO DE COLETA DE TEMPO DOS ATLETAS, ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, EM CORRIDA A SER REALIZADA EM SETEMBRO DE 2021**, conforme descrito na ata de reunião desta Comissão e no parecer jurídico mencionados acima, por seus próprios fundamentos, motivo pelo qual, formalizamos esta decisão para a devida ciência e providência de V. Exa.

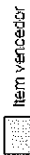
Santo Antonio do Aventureiro-MG, 11 de agosto de 2021.


MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da CPL


CAROLINA COSTA PIRES
Membro da CPL


CARLA DE MATOS
Membro da CPL

Endereço: RUA ANTONIO SENRA, 45
CENTRO, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG
CNPJ: 17.710.476/0001-19
Telefone: (32) 3286-1110
E-mail: contabilidade@pmsaa.com.br



Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0079/2021

Data: 11/08/2021

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0033/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Responsável pelo Julgamento: MATEUS SILVA ROCHA

Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA 10ª ETAPA DO RANKING DE CORRIDAS VIRTUAIS "ETAPA SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO" COM A CONFEÇÃO DE 500 MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 8CM. DE DIÂMETRO COM FITA PERSONALIZADA DE 3CM. E 10 TROFÉUS COM 20CM., ALÉM DA ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, FORMULÁRIO DE COLETA DE TEMPO DOS ATLETAS, ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, EM CORRIDA A SER REALIZADA EM SETEMBRO DE 2021.

Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA 10ª ETAPA DO RANKING DE CORRIDAS VIRTUAIS "ETAPA SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO" COM A CONFEÇÃO DE 500 MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 8CM. DE DIÂMETRO COM FITA PERSONALIZADA DE 3CM. E 10 TROFÉUS COM 20CM., ALÉM DA ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, FORMULÁRIO DE COLETA DE TEMPO DOS ATLETAS, ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, EM CORRIDA A SER REALIZADA EM SETEMBRO DE 2021.- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	1,0000	3.820,0000	3.820,00
Total ==>						3.820,00

Fornecedores

JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA 10ª ETAPA DO RANKING DE CORRIDAS VIRTUAIS "ETAPA SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO" COM A CONFEÇÃO DE 500 MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 8CM. DE DIÂMETRO COM FITA PERSONALIZADA DE 3CM. E 10 TROFÉUS COM 20CM., ALÉM DA ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, FORMULÁRIO DE COLETA DE TEMPO DOS ATLETAS, ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, EM CORRIDA A SER REALIZADA EM SETEMBRO DE 2021.- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	1,0000	3.820,0000	3.820,00
Total ==>						3.820,00

